



DIÁRIO OFICIAL

Órgão de Publicidade dos Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

N.º 62

Goiânia, 19 de Dezembro de 1962

1.962

Estruturação da Máquina Administrativa

O levantamento das necessidades do município de Goiânia foi um dos primeiros atos do Prefeito Hélio de Brito no início de seu governo. Viu, de antemão, que a situação do município não comportava os projetos que necessitava pôr em execução se não fosse realizada uma estruturação geral em toda a máquina administrativa da Prefeitura.

Teve início, então, esta luta renhida que o Prefeito

tem sustentado visando dar condições ao município para administrar a si mesmo, sem que se veja na contingência de pedir esmolas aos governos Federal e Estadual para poder sobreviver-se.

É uma luta que requer compreensão por parte do povo, pois tem o objetivo de melhor enquadrar os problemas municipais para melhor execução.

PROJETOS

Diversos projetos foram elaborados pelo Prefeito Hélio de Brito, uns já receberam o beneplácito da Câmara Municipal, outros não, constituindo-se os mesmos em repositório de elementos capazes de contribuir decisivamente para a ordenação do progresso de Goiânia.

De que adiantaria realizar-se uma obra de fachada, de fachada, hoje, se dentro de poucos anos ela perderia toda a sua utilidade?

Goiânia, pelo seu índice demográfico e pela importância que desfruta no Brasil Central, está a exigir que os seus administradores realizem obras realmente de valor, obras que acompa-

nhem o seu desenvolvimento natural.

RÍTMO ACELERADO AS OBRAS

O Prefeito Hélio de Brito — cónscio dos seus deveres e conhecedor profundo dos problemas da Capital — pretende imprimir a partir de janeiro de 1963 um ritmo acelerado às obras municipais, a fim de que Goiânia tenha condições de homogeneizar-se com as grandes cidades do Brasil em progresso e desenvolvimento.

Goiânia será, dentro em breve, uma cidade exemplo em todo o Brasil pois o programa de trabalho do Prefeito Hélio de Brito proporcionará o seu desenvolvimento integral.

Solução para urgentes problemas que aflige o Município Goianiense

Goiânia será dentro em breve uma das cidades mais limpas do País. Tendo em vista este objetivo o sr. Orlando de Moraes, Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, adquiriu em São Paulo uma frota de caminhões, que em número de oito, já chegaram a esta Capital. Destes, quatro têm carrocerias especiais para o serviço de coleta de lixo. Somando-se à estas unidades os veículos que a Prefeitura já possui, a pasta de Viação e Obras Públicas, através de seu Serviço de Limpeza Pública, está capacitado para conservar Goiânia completamente asseada. Torna-se necessário, entretanto, que o povo colabore com a municipalidade, não sujando o que estiver limpo.

O ENSINO MUNICIPAL

O Programa Educacional do Município que vem sendo executado pela Srta. Tere-

zinha Valadares, titular da Pasta da Educação e Cultura Municipal, tem recebido os maiores encômios de todos os técnicos em educação que dele já tomaram conhecimento. Trata-se realmente, de orientação acertada e já começa a surtir efeitos, dando condições de estudo a centenas de crianças que antes não podiam frequentar os Grupos Escolares, que eram escassos.

ERRADICAÇÃO

Espera-se que em breve seja resolvido o problema do analfabetismo através de sua erradicação pois este é um dos pontos básicos do governo Hélio de Brito que, inclusive já exerceu o cargo de Secretário de Educação e Cultura do Estado onde demonstrou ser um perfeito conhecedor dos problemas educacionais de Goiânia e de todo o Estado.

Departamento Municipal de Trânsito Continua Atuante

O Departamento Municipal de Trânsito vem executando severa fiscalização com referência aos coletivos que servem à nossa Capital.

Foram aplicadas multas por motivos diversos, que prejudicam sensivelmente o povo. As principais multas são referentes a sujeira remanescente no interior dos veículos, falta de cumprimento ao horário estabelecido e ainda desrespeito às autoridades do DMT que fiscalizam os coletivos. As multas aplicadas foram recolhidas quase em sua totalidade naquela repartição, por parte das empresas atuantes.

Informou ainda o sr. Ita-

mar Martins, diretor do DMT, que as "Blitz" continuarão sendo intensas, a fim de moralizar o serviço de transportes coletivos desta Capital.

EMPRESA COMPRA ONIBUS NOVOS

O Expresso Santa Luiza comunicou ao sr. Itamar Martins, diretor do Departamento Municipal de Trânsito, que já foram comprados 10 novos ônibus da firma CAIO. A Empresa comprometeu-se a colocar os veículos em circulação até o dia 25 de dezembro, o que virá melhorar o serviço de transporte coletivo em nossa Capital.

DECRETO N.º 140

"Aprova desmembramento de lote"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 2.428 de 18 de julho de 1961.

DECRETA

Art. 1.º — Fica desmembrado em dois o lote n.º 1, quadra 17, Rua 1, situado na Vila Abajá, desta Capital.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de setembro de 1962.

HELIO SEIXO DE BRITTO
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE BRITTO
SECRETÁRIO

DECRETO N.º 142

"Desmembramento de lote"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n.º 605 de 19 de fevereiro de 1962.

DECRETA

Art. 1.º — Fica desmembrado em dois o lote n.º 1, quadra 9 situado na Rua 18, esquina da Rua do Comércio, Vila Operária desta Capital.

Art. 2.º — As áreas resultantes do desmembramento ficam assim caracterizadas:

a) Lote n.º 1, quadra n.º 9, Rua "B", esquina da Rua do Comércio, medindo 260 de frente pela a Rua "B", 5,76 no chancelado; 14,00 de frente pela a Rua do Comércio, 12,80 de fundo; 12,40 pela linha divisória com o lote 1-A, e com a área de 230,87 mts. 2.

b) Lote 1-A, quadra n.º 9, Rua "B", medindo 11,80 de frente; 16,85 pela linha divisória com o lote 2; 12,00 pela linha de fundo, dividindo com o lote 16; 17,40 pela linha que divide com o lote 2, e com a área de 205,68 mts. 2.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e dois (1962).

DR. HELIO SEIXO DE BRITTO
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE BRITTO
SECRETÁRIO

DECRETO N.º 143

"Desmembramento de terreno"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do processo n.º 1.501 de 7 de abril de 1962.

DECRETA

Art. 1.º — Fica desmembrado em dois o lote 1-II, quadra 13, Rua 219, esquina da 66. Avenida, Setor Leste, desta Capital.

Art. 2.º — As áreas resultantes do presente desmembramento ficam assim caracterizadas:

a) Lote 1, quadra 51, Rua 219, medindo 18,20 pela Rua 219; 23,85 pela linha que divide com o lote 3; 20,50 pela linha de fundo, dividindo com o lote 9; 22,00 pela linha que divide com o lote 11, com a área de 440,37 mts. 2.

b) Lote 11, quadra 51, Rua 219, esquina da 66. Av. medindo 36,30 pela R. 219; 722 pela linha do chancelado; 15,83 pela 66. Avenida; 21,50 pela linha que divide com o lote 9; 22,00 pela linha que divide com o lote 1, com a área de 440,53 mts. 2.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e dois (1962).

HELIO SEIXO DE BRITTO
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE BRITTO
SECRETÁRIO

DECRETO N.º 145

"Declara de utilidade pública o lote de terreno n.º 7, Quadra B, Rua 57, em Vila Nova"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIAS, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º — De conformidade com o estabelecido na Lei municipal n.º 2.062 de 20 de setembro último, fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação o lote de terreno n.º 7, da Quadra "B", situado na Rua 57, Setor Vila Nova, desta Capital.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos nove dias do mês de outubro de 1962.

DR. HELIO SEIXO DE BRITTO
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO DE BRITTO
SECRETÁRIO

DECRETO N.º 148

"Exonera professor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 3874/62, desta Repetição, resolve exonerar o Sr. LINICE FREIRE BATISTA das funções do cargo de Professor padrão "B", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiania (Tabela II), a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e dois (10-10-1962).

DR. HELIO SEIXO DE BRITTO
PREFEITO

FRANCISCO DE BRITTO
SECRETÁRIO

DECRETO N.º 172

"EXONERA FUNCIONÁRIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições, resolve exonerar o Sr. ALFREDO TOSCO DOS SANTOS das funções do cargo de Escrivão de Coletoria padrão "J", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiania (Tabela II), a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e dois (22-11-1962).

Helio Seixo de Britto — Prefeito
Francisco de Britto — Secretário

DECRETO N.º 177

"Exonera Funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o Sr. TANCREDO FELIX DE SOUZA das funções do cargo de Coletor de 1.ª Classe padrão "C", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiania (Tabela II), a partir de 1.º de janeiro de 1963.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e dois (23-11-1962).

HELIO SEIXO DE BRITTO
PREFEITO

FRANCISCO DE BRITTO
SECRETÁRIO

DECRETO N.º 179

"Nomeia Funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. ITAMAR MARTINS FERREIRA para, em comissão, exercer as funções do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela II), a partir de 15 de fevereiro de 1963.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos

vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e dois (23-11-1962)

HELIO SEIXO DE BRITTO
PREFEITO

FRANCISCO DE BRITTO
SECRETÁRIO

DECRETO N.º 176

"Nomeia Funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. ORLANDO MORAIS LOBO para, em comissão, exercer as funções do cargo de Secretário de Viação e Obras Públicas, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela II), a partir de 4 de janeiro de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e dois (23-11-1962).

HELIO SEIXO DE BRITTO
PREFEITO

FRANCISCO DE BRITTO
SECRETÁRIO

DECRETO N.º 178

"NOMEIA FUNCIONÁRIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. TANCREDO FELIX DE SOUZA para, em caráter efetivo, exercer as funções do cargo de Recebedor N-13, constante do Quadro ÚNICO de Pessoal (Tabela IV), a partir de 1.º de janeiro de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e dois (23-11-1962).

Hélio Seixo de Britto — Prefeito
Francisco de Britto — Secretário

DECRETO N.º 180

"Nomeia Funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. HILARINO VELOSO DA SILVEIRA para, em comissão, exercer as funções do cargo de Secretário de Fazenda, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela II) a partir de 1.º de janeiro de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e dois (23-11-1962).

HELIO SEIXO DE BRITTO
PREFEITO

FRANCISCO DE BRITTO
SECRETÁRIO

DECRETO N.º 182

"Nomeia Funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. HELIO SEIXO DE BRITTO JUNIOR para, em comissão, exercer as funções do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela II), a partir de 1.º de janeiro de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e dois (23-11-1962).

HELIO SEIXO DE BRITTO
PREFEITO

FRANCISCO DE BRITTO
SECRETÁRIO

DECRETO N.º 183

"Nomeia Funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. LEON NICOLAU NOGUEIRA DE BORBA para, em comissão, exercer as funções do cargo de Chefe do Serviço de Relações Públicas, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela II), a partir de 1.º de janeiro de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos

vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e dois (23-11-1962).

(Selo: 1-11-62) 2863 e 2864

00111 06 02192 01611

HELIO SEIXO DE BRITTO
PREFEITO

FRANCISCO DE BRITTO
SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 508

"Designa porteiro-servente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Srta. AURE MOHRESE MARTINS para substituir a Sra. MARIA APARECIDA AFONSO, Porteiro-Servente padrão "A" desta Prefeitura, enquanto durar o seu afastamento, a partir de 1.º de março de 1962.

CUMPRASE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e dois (24-9-1962).

Hélio Seixo de Britto
Prefeito

PORTARIA N.º 510

"Designa Porteiro Servente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Sra. TEREZINHA MELO DE OLIVEIRA para substituir a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES VESPASIANA, Porteira-Servente desta Prefeitura, enquanto durar o seu afastamento, a partir de 18 de agosto de 1962.

CUMPRASE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e dois (24-9-1962).

Hélio Seixo de Britto
Prefeito

PORTARIA N.º 591

"Acrésceta tempo de serviço"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 6041/62, desta Repartição, e de acordo com a lei nº 1.752, de 26-11-1960, resolve mandar acrescentar ao tempo de serviço público do Sr. ADAHIL JOSE DE BARROS, para efeito de aposentadoria, mais 1 (um) ano e 10 (dez) dias de efetivo serviço prestado a Secretaria de Educação e Cultura pelo mesmo servidor, no período de 24-2-1938 a 4-3-1939.

CUMPRASE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos seis dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e dois (6-11-1962).

Hélio Seixo de Britto
Prefeito

LEI N.º 2.068, DE 30 DE OUTUBRO DE 1962

"Isenta de multa"

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Os contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbanos, devidos à municipalidade até o dia 30 de novembro do corrente ano, ficam isentos de multas.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos seis (6) dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e dois (1962).

FRANCISCO DE BRITTO
SECRETÁRIO

HELIO SEIXO DE BRITTO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 604

"DISPENSA PROFESSOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar o Sr. NATELRO FERREIRA FRANÇA das funções de Professor Secundário desta Municipalidade, a partir de 1.º de setembro de 1962.

CUMPRASE:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA

aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e dois (13-11-1962).

Hélio Seixo de Britto — Prefeito

PORTARIA N.º 584

"DESIGNA PONTEIRA-ZELADORA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Sra. TEREZINHA MELO DE OLIVEIRA para substituir a Sra. ISAURA ALVES COUTINHO, Porteiro-Zeladora Padrão "A" desta Prefeitura, no período de 27-9-62 a 3-10-1962.

C U M P R A — S E:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e hum dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e dois (31-10-1962).

Hélio Seixo de Britto — Prefeito

PORTARIA N.º 610

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 6576/62, desta Repartição, resolve conceder ao Sr. MARTIM RIBEIRO QUINTANILHA, Contador classe "Q" desta Prefeitura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 19 de novembro de 1962.

C U M P R A — S E:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e dois (23-11-1962).

Hélio Seixo de Britto — Prefeito

PORTARIA N.º 613

"DETERMINA EXERCÍCIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que o Sr. INACIO ZACARIAS PEREIRA, Coletor de 3.ª Classe padrão "M" desta Prefeitura, tenha exercício junto a Recebedoria Municipal, a partir desta data.

C U M P R A — S E:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e dois (23-11-1962).

Hélio Seixo de Britto — Prefeito

PORTARIA N.º 614

"DETERMINA EXERCÍCIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que as Sras. Elda Limongi Bianchini e Neuza Tolêdo do Nascimento funcionárias desta Prefeitura, tenham exercício junto à Secretaria de Administração, a partir do dia 24 de novembro de 1962.

C U M P R A — S E:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e dois (23-11-1962).

Hélio Seixo de Britto — Prefeito

Francisco de Britto — Secretário

"READAPTA PROFESSOR"

DECRETO N.º 224

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 869/62, resolve fazer a readaptação da Sra. MARIA DE LOURDES MORALES SANTOS, do cargo de Professor padrão "B" para o de Porteiro-Zelador-Escolar nível 1, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela LV), a pedido, a partir de 1.º de dezembro de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos quatro dias do mês de dezembro de um mil novecentos e sessenta e dois (4-12-1962).

Hélio Seixo de Britto — PREFEITO

Francisco de Britto — SECRETÁRIO

DECRETO N.º 225

"READAPTA PROFESSOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 567/62, resolve fazer a readaptação da Sra. ISABEL DA PAIXÃO PIRES, do cargo de Professor padrão "B" para o de Porteiro-Zelador-Escolar nível 1, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela IV), a pedido, a partir

de 1.º de dezembro de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos quatro dias do mês de dezembro de um mil novecentos e sessenta e dois (4-12-1962).

Hélio Seixo de Britto — PREFEITO

Francisco de Britto — SECRETÁRIO

DECRETO N.º 227

"READAPTA PROFESSOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 1134/62, resolve fazer a readaptação da Sra. ISABEL PEREIRA PEQUENO, do cargo de Professor padrão "A" para o de Porteiro-Zelador-Escolar nível 1, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela LV), a pedido, a partir de 1.º de dezembro de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos quatro dias do mês de dezembro de um mil novecentos e sessenta e dois (4-12-1962).

Hélio Seixo de Britto — PREFEITO

Francisco de Britto — SECRETÁRIO

DECRETO N.º 228

"READAPTA PROFESSOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo 1164/62, resolve fazer a readaptação da Sra. NILDA AIRES MELO, do cargo de Professor padrão "A" para o de Porteiro-Zelador-Escolar, nível 1, constante do Quadro de Pessoal (Tabela IV), a pedido, a partir de 1.º de dezembro de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos quatro dias do mês de dezembro de um mil novecentos e sessenta e dois (4-12-1962).

Hélio Seixo de Britto — PREFEITO

Francisco de Britto — SECRETÁRIO

DECRETO N.º 229

"READAPTA PROFESSOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 875/62, resolve fazer a readaptação da Sra. MARIA INÊS DA SILVA, do cargo de Professor padrão "A" para o de Porteiro-Zelador-Escolar nível 1, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela IV), a pedido, a partir de 1.º de dezembro de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos quatro dias do mês de dezembro de um mil novecentos e sessenta e dois (4-12-1962).

Hélio Seixo de Britto — PREFEITO

Francisco de Britto — SECRETÁRIO

DECRETO N.º 230

"READAPTA PROFESSOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 626/62, resolve fazer a readaptação da Sra. JERONIMA DA PAIXÃO, do cargo de Professor padrão "A" para o de Porteiro-Zelador-Escolar nível 1, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela IV), a pedido, a partir de 1.º de dezembro de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos quatro dias do mês de dezembro de um mil novecentos e sessenta e dois (4-12-1962).

Hélio Seixo de Britto — PREFEITO

Francisco de Britto — SECRETÁRIO

DECRETO N.º 231

"READAPTA PROFESSOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 1653/62, resolve fazer a readaptação da Sra. HELENA ISSI RIBEIRO, do cargo de Professor padrão "B" para o de Porteiro-Zelador-Escolar nível 1, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela IV), a pedido, a partir de 1.º de dezembro de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos quatro dias do mês de dezembro de um mil novecentos e sessenta e dois (4-12-1962).

Hélio Seixo de Britto — PREFEITO

Francisco de Britto — SECRETÁRIO

DECRETO N.º 233**"READAPTA PROFESSOR"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 1176/62, resolve fazer a readaptação da Sra. EDIRCE SANTANA MACEDO, do cargo de Professor padrão "A" para o de Porteiro-Zelador-Escolar nível 1, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela IV), a pedido, a partir de 1.º de dezembro de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos quatro dias do mês de dezembro de um mil novecentos e sessenta e dois (4-12-1962).

Hélio Seixo de Brito — PREFEITO
Francisco de Brito — SECRETÁRIO

DECRETO N.º 234**"READAPTA PROFESSOR"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 861/62, resolve fazer a readaptação da Sra. DAURA CONCEIÇÃO DE FREITAS, do cargo de Professor padrão "A" para o de Porteiro-Zelador-Escolar nível 1, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela IV), a pedido, a partir de 1.º de dezembro de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos quatro dias do mês de dezembro de um mil novecentos e sessenta e dois (4-12-1962).

Hélio Seixo de Brito — PREFEITO
Francisco de Brito — SECRETÁRIO

DECRETO N.º 235**"READAPTA PROFESSOR"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 834/62, resolve fazer a readaptação da Sra. CELIA GLÓRIA DO NASCIMENTO, do cargo de Professor padrão "B" para o de Porteiro-Zelador-Escolar nível 1, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela IV), a pedido, a partir de 1.º de dezembro de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos quatro dias do mês de dezembro de um mil novecentos e sessenta e dois (4-12-1962).

Hélio Seixo de Brito — PREFEITO
Francisco de Brito — SECRETÁRIO

DECRETO N.º 236**"READAPTA PROFESSOR"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 4134/62, resolve fazer a readaptação da Sra. CAETANA ALMEIDA ARAÚJO, do cargo de Professor padrão "B" para o de Porteiro-Zelador-Escolar nível 1, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela IV), a pedido, a partir de 1.º de dezembro de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos quatro dias do mês de dezembro de um mil novecentos e sessenta e dois (4-12-1962).

Hélio Seixo de Brito — PREFEITO
Francisco de Brito — SECRETÁRIO

DECRETO N.º 237**"READAPTA PROFESSOR"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 727/62, resolve fazer a readaptação da Sra. ARACY TAVARES BERTOLETTI, do cargo de Professor padrão "B" para o cargo de Porteiro-Zelador-Escolar nível 1, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela IV), a pedido, a partir de 1.º de dezembro de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos quatro dias do mês de dezembro de um mil novecentos e sessenta e dois (4-12-1962).

Hélio Seixo de Brito — PREFEITO
Francisco de Brito — SECRETÁRIO

DECRETO N.º 238**"READAPTA PROFESSOR"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 639/62, resolve fazer a readaptação da Sra. ANA DA SILVA NEVES, do cargo de Professor padrão "A" para o de Porteiro-Zelador-Escolar nível 1, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela IV), a pedido, a partir de 1.º de dezembro de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos quatro dias do mês de dezembro de um mil novecentos e sessenta e dois (4-12-1962).

Hélio Seixo de Brito — PREFEITO
Francisco de Brito — SECRETÁRIO

DECRETO N.º 139**"EXONERA PROFESSOR"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 4872/62, desta Repartição, resolve exonerar a Sra. NEUSA LIMA das funções do cargo de Professor padrão "B", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela II), a pedido, a partir do dia 25 de maio de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos seis dias do mês de setembro de um mil novecentos e sessenta e dois (6-9-1962).

Hélio Seixo de Brito — PREFEITO
Francisco de Brito — SECRETÁRIO

DECRETO N.º 128**"EXONERA PROFESSOR"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 4523/62, desta Repartição, resolve exonerar a Sra. NANCY DE CARVALHO das funções do cargo de Professor padrão "B", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela II), a pedido, a partir do dia 1.º de agosto de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e sete dias do mês de agosto de um mil novecentos e sessenta e dois (27-8-1962).

Hélio Seixo de Brito — PREFEITO
Francisco de Brito — SECRETÁRIO

DECRETO N.º 127**"EXONERA PROFESSOR"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 4522/62, desta Repartição, resolve exonerar a Sra. MARIA RUTH DE CARVALHO das funções do cargo de Professor padrão "B", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela II), a pedido, a partir do dia 1.º de agosto de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e sete dias do mês de agosto de um mil novecentos e sessenta e dois (27-8-1962).

Hélio Seixo de Brito — PREFEITO
Francisco de Brito — SECRETÁRIO

DECRETO N.º 25**"EXONERA PROFESSOR"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 815/62, desta Repartição, resolve exonerar o Sr. FILEMON CÂNDIDO CARRIJO das funções do cargo de Professor padrão "A", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela II), a pedido, a partir de 2 de março de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos oito dias do mês de março de um mil novecentos e sessenta e dois (8-3-1962).

Hélio Seixo de Brito — PREFEITO
Francisco de Brito — SECRETÁRIO

DECRETO N.º 26**"EXONERA PROFESSOR"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 889/62, desta Repartição, resolve exonerar a Sra. LEILA LUZIA NOGUEIRA das funções do cargo de Professor padrão "B", constante do Quadro Geral do Funcio-

nalismo Municipal de Goiânia (Tabela II), a pedido, a partir de 7 de março de 1962.

aos doze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e dois (12-3-1962).

Hélio Seixo de Brito — PREFEITO
Francisco de Brito — SECRETÁRIO

DECRETO N.º 70

"EXONERA FUNCIONÁRIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 1787/62, desta Repartição, resolve exonerar o Sr. AUBIRAMAR MORAIS SARMENTO das funções do cargo de Escrivão de Coletoria padrão "L", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela II), a pedido, a partir de 12 de maio de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e dois (16-4-1962).

Hélio Seixo de Brito — PREFEITO
Francisco de Brito — SECRETÁRIO

DECRETO N.º 79

"EXONERA FUNCIONÁRIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 2159/62, desta Repartição, resolve exonerar o Sr. JOSE MARTINS DE AZEVEDO das funções do cargo de Escrivão classe "C", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela II), a pedido, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois (4-5-1962).

Hélio Seixo de Brito — PREFEITO
Francisco de Brito — SECRETÁRIO

DECRETO N.º 131

"EXONERA FUNCIONÁRIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o Sr. ELÍPIO MENDES LUSTOSA da função gratificada de Chefe da Seção da Despesa desta Prefeitura, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e dois (30-8-1962).

Hélio Seixo de Brito — PREFEITO
Francisco de Brito — SECRETÁRIO

DECRETO N.º 136

"EXONERA FUNCIONÁRIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o Sr. GENE SIO VIEIRA DE BARROS da função gratificada de Chefe da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, a pedido, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao primeiro dia do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e dois (1-9-1962).

Hélio Seixo de Brito — PREFEITO
Francisco de Brito — SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 512

"DESIGNA PROFESSORA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a normalista Sra. ANELITA MARTINS FERREIRA para substituir a professora IVONETE FERNANDES ALVES, enquanto durar o seu afastamento, a partir de 10 de setembro de 1962.

CUMPRÁ-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e dois (28-9-1962).

Hélio Seixo de Brito — PREFEITO
Francisco de Brito — SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 511

"DESIGNA PROFESSORA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a normalista Sra. ELIZABETH SCHITTINI para substituir a Sra. Terezinha Pereira Costa, Professor padrão "A" desta Prefeitura, en-

quanto durar o seu afastamento, a partir de 25 de setembro de 1962.

CUMPRÁ-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e dois (28-9-1962).

Hélio Seixo de Brito — PREFEITO
Francisco de Brito — SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 519

"DESIGNA PROFESSORA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a normalista Sra. HILDA DE PAIVA COUTO para exercer as funções de professora da Escola Rural "Jardim Helvécia", a partir de 8 de setembro de 1962.

CUMPRÁ-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e dois (29-9-1962).

Hélio Seixo de Brito — PREFEITO
Francisco de Brito — SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 522

"DESIGNA PROFESSORA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a normalista Sra. NEIDE GOMES GERAIS para exercer as funções de Professora desta Prefeitura, a partir de 4 de setembro de 1962.

CUMPRÁ-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e dois (29-9-1962).

Hélio Seixo de Brito — PREFEITO
Francisco de Brito — SECRETÁRIO

LEI N.º 2.039, DE 3 DE AGOSTO DE 1962.

"Autoriza a construção de dois prédios e cria grupos escolares".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: —

Art. 1.º — Ficam criados, pela presente lei, dois (2) grupos escolares municipais, com funcionamento, respectivamente em VILA NOVA E NOVA VILA, Bairros desta Capital.

Art. 2.º — E' sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial para a construção e funcionamento normal dos estabelecimentos de ensino ora criados.

Art. 3.º — Fica o Executivo Municipal autorizado a aproveitar, em caso de necessidade, os atuais funcionários municipais relacionados com o ensino, necessários ao seu funcionamento.

Art. 4.º — Todas as providências relacionadas com a presente lei, deverão obedecer, estritamente, as leis que regulam o assunto.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e dois (17-8-1962).

Hélio Seixo de Brito — PREFEITO
Francisco de Brito — SECRETÁRIO

LEI N.º 2.034, DE 21 DE JULHO DE 1962.

"Autoriza canalizar o Córrego Botafogo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: —

Art. 1.º — E' o Prefeito Municipal autorizado a determinar seja feita a canalização do Córrego "Botafogo", desta Capital, em toda a extensão da zona urbana.

Art. 2.º — Para cumprimento desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder as necessárias operações de crédito.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e dois (1962).

Ass) Nion Albermaz — PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Edital de Concorrência

De ordem do Exmo. sr. Prefeito Municipal de Goiânia, acha-se aberta na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas a concorrência Pública para construção, reconstrução, e pavimentação de diversas ruas situadas em diversos Bairros da Cidade de Goiânia, inclusive execução de serviços complementares, de acordo com a Lei n.º 1951 alterada pela Lei n.º 2004 de 10-6-62.

I — APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

1 — As propostas, sem emendas nem rasuras deverão ser entregues na SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE GOIÂNIA até as 14 horas do dia 13 de Dezembro de 1962, à Av. Goiás, 122, térreo nesta Capital.

2 — As referidas propostas com todas as folhas autenticadas deverão estar encerradas em dois envelopes fechados e lacrados, contendo o primeiro os documentos abaixo relacionados de "A" a "L" e o segundo a proposta propriamente dita.

II — DOCUMENTAÇÃO:

a) Prova de haver o proponente depositado na TESOUREARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA com via fornecida pela SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS a quantia de Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS) como caução para apresentação de propostas em moeda corrente, do país e em títulos da DÍVIDA PÚBLICA.

b) Prova de existência legal da Firma proponente.

c) Prova de ter o proponente o capital realizado no mínimo de Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS) na data da realização da Concorrência.

d) Certidão de quitação com o Imposto de Renda.

e) Prova de cumprimento da Lei dos dois terços.

f) Prova de quitação com os Institutos de Previdência a que esteja vinculado o proponente.

g) Prova de quitação com o Imposto Sindical.

h) Prova de quitação com as Fazendas Federais, Estadual e Municipal.

i) Prova de registro e quitação com o C.R.E.A. da Firma e do seu responsável técnico.

j) Prova de quitação eleitoral e com o serviço militar do responsável técnico pela Firma Proponente.

k) Prova de idoneidade técnica, por certidão de que a firma proponente ou seu responsável técnico já tenham executado obras de pavimentação asfáltica no mínimo 50.000 m² para entidades públicas Federais, Estaduais ou Municipais.

l) Prova de capacidade financeira fornecida por Estabelecimento bancário idôneo.

III — PROPOSTA:

O segundo envelope, que será aberto se forem satisfeitos os documentos exigidos no primeiro conterá a proposta datilografada em 3(dois) vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas nas suas partes essenciais e na qual deverá constar:

1 — Os preços unitários dos diversos itens abaixo, e os preços totais e global resultantes da aplicação dos preços unitários às quantidades previstas.

unid.	quant.	unitário	P. total
a) Macadame betuminoso com tratamento superficial simples, conforme especificação, inclusive base com atêrro ou desmoute até 0,40 m.	m ²		150.000
b) Macadame betuminoso com capa de concreto asfáltico conforme especificação, inclusive base com atêrro ou desmoute até 0,40 m.	m ²		50.000
c) Atêrro com material aprovado em camadas de 0,15 m. inclusive transporte e compactação	m ³		20.000
d) Desmoute em qualquer tipo de material, inclusive transporte e regularização	m ³		15.000
e) Escavação e reenchimento de valas para águas pluviais, até 1,50 m. de profundidade	m ³		20.000
f) Escavação e reenchimento de valas para águas pluviais com profundidade superior a 1,50 m	m ³		16.000
g) Poço de visita, acabado, inclusive de tampa de ferro fundido	unid.		280
h) Bôca de lábio acabada, inclusive grelha	unid.		500
i) Tubulação em concreto para águas pluviais, inclusive apiloamento, assentamento e ligações, com as seguintes seções:			
Tubos de 0,40 m	m.	1.	4.000
Tubos de 0,60 m	m.	1.	4.000
Tubos de 0,80 m	m.	1.	3.000
Tubos de 1,00 m	m.	1.	3.000
Tubos de 1,20 m	m.	1.	2.000

PREÇO GLOBAL			
--------------	--	--	--

2 — Declaração de que o proponente se submete a todas as cláusulas do presente Edital e das Bases da Concorrência que farão parte do contrato a firmar-se, o qual se regerá pela Lei n.º 1951.

3 — Composição detalhada dos preços unitários, separando o material, mão de obra e percentagem nesta do salário mínimo.

4 — Nos preços unitários deverão estar computados todas as despesas inclusive instalação de canteiros de serviço, energia elétrica combustível, administração, mão de obra, material, transporte, encargos sociais, seguros, e quaisquer outras necessárias e não relacionados aqui e relativos aos trabalhos objeto da presente concorrência.

5 — PRAZOS — O prazo para execução do volume total de serviços previstos no item 1 (UM) é de 18 (DEZOITO) meses contados da data da assinatura do contrato.

6 — MODALIDADE DE PAGAMENTO: — O pagamento será feito por medições mensais de pavimento acabado e entregue ao tráfego recebendo a firma empreiteira 40% (QUARENTA POR CENTO) do valor da fatura e o restante em 12 (DOZE) pagamentos mensais correspondendo cada um a 5% (CINCO POR CENTO) do valor da mesma.

IV — ABERTURA DAS PROPOSTAS

1 — Recebidas as propostas no dia e hora determinados, pela Comissão designada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, serão as mesmas lidas perante os representantes de todas as firmas interessadas e depois de rubricadas por todos, será lavrada uma ata do que ocorrer onde serão lançados os preços globais, apresentados pelos concorrentes. A ata será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das firmas concorrentes.

2 — Acompanhando a ata a Comissão encaminhará ao Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas um relatório apresentando a posição de todos os concorrentes em quadro que evidencie os preços, prazos e demais características das propostas.

3 — O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas baseado no parecer da Comissão, apresentará ao Sr. Prefeito o resultado da Concorrência, o qual adjudicará os serviços à firma que apresentar proposta mais vantajosa à Prefeitura, dentro do espírito das Bases da Concorrência.

4 — A Prefeitura se reserva o direito de anular a presente concorrência, não cabendo a qualquer interessado o direito a qualquer indenização ou reclamação.

V — BASES DA CONCORRÊNCIA

1 — Mediante o pagamento da taxa de Cr\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS), o interessado poderá obter uma cópia das Bases para a Concorrência Pública para pavimentação de Goiânia e das especificações dos serviços que são considerados parte integrante do presente Edital e do contrato que se firmar em decorrência do mesmo.

Goiânia, 8 de novembro de 1962.

FRANCISCO DE BRITTO
SECRETÁRIO

Edital de Prorrogação de prazo para Concorrência Pública para pavimentação de Goiânia

De ordem do Exmo. sr. Prefeito Municipal de Goiânia, consubstanciada na Portaria n.º 653, desta data, fica prorrogado o prazo para apresentação de propostas na concorrência pública instaurado com o edital publicado em O POPULAR, de 13 de novembro último, destinada a colher propostas para construção, reconstrução e pavimentação de logradouros desta Capital, por mais sete (7) dias, a saber:

a) As propostas serão abertas na Avenida Goiás, n.º 122, às quatorze (14) horas do dia 20 de dezembro corrente, no invés do 13 do mesmo mês, como publicou o aludido edital;

b) Para abertura e julgamento das propostas foi designada a Comissão composta dos Srs. Bel. ROMULO GONÇALVES, Eng. ALFREDO SOUZA DE MORAES e contador ANTONIO CATTINI, que funcionará sob a Presidência do primeiro;

c) A prorrogação visa a oferecer mais oportunidade aos interessados, eis que até a presente data nenhum candidato se habilitou à execução do serviço.

d) Esta publicação destina-se a difundir a convocação de licitantes e de levar a todos eles o conhecimento da dilatação do prazo acima aludido;

e) Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do edital trazido a lume por O POPULAR, de 13 de novembro último.

Goiânia, 11 de dezembro de 1962.

FRANCISCO DE BRITTO
Secretário

Inaugurado o Super-Mercado de Vila Coimbra pelos Condôminos

Na manhã de hoje os condôminos do Super-Mercado de Vila Coimbra fizeram a sua inauguração. Estiveram presentes diversas autoridades e o povo em geral. O Governador do Estado se fez representar pelo sr. Jerônimo Pinheiro de Abreu e o Prefeito Municipal pelo sr. Leon Borba. Também ali se encontravam o Frei Nazareno Canfaloni e os condôminos José Rodrigues de Moraes, Nelson Guimarães, Domingos Leite Santana, Florêncio Alves Costa, além do vereador recentemente eleito sr. João de Paula Teixeira Filho, o comissário Goiás Teixeira, delegado de Crimes Contra a Fazenda, e o tenente Joel do Espírito Santo, delegado do 5.º distrito Po-

licial e observador da Secretaria de Segurança Pública.

Inicialmente falou o sr. Durval Veiga, sugerindo que o Mercado recebesse o nome de São Judas Tadeu. O vigário Frei Nazareno Canfaloni também usou da palavra para agradecer a presença dos representantes do Governador Mauro Borges e Prefeito Hélio de Britto. Disse que a inauguração do Super Mercado era uma necessidade imperiosa, e já que a firma construtora não estava disposta a fazê-lo cabia aos condôminos, os tidimos proprietários que o fizessem. Afirmou ainda que a posse do Mercado por parte dos condôminos virá trazer inúmer-

ros benefícios para a coletividade.

O sr. Jerônimo Pinheiro de Abreu, que também usou da palavra, deu inteiro apoio ao movimento, afirmando que o Governador estava disposto a auxiliar os verdadeiros proprietários do Mercado que são os condôminos. O representante do Prefeito Municipal, sr. Leon Borba, disse, na oportunidade, que o Prefeito Hélio de Britto tu-

do fará para que os condôminos do Super Mercado "São Judas Tadeu", de Vila Coimbra possam explorar seus comércios naquele local, pois tendo sido a inauguração um fato consumado, caberia ao executivo municipal zelar pelos interesses dos contribuintes. Elogiou ainda o Frei Nazareno Canfaloni pela iniciativa de fazer a inauguração do Super-Mercado pelos próprios condôminos.

Prefeito HB agradece ofício de congratulações à Câmara Municipal de Cuiabá

O Prefeito Hélio de Britto enviou ofício ao vereador Edgar Curvo, presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso pelos seguintes termos.

"Senhor Presidente. Acuso o recebimento do ofício n.º 129/62, de 3 de outubro, em que Vossa Excelência me comunica a aprovação, por esta egrégia, Edilidade, de um requerimento do vereador Alves de Oliveira, de congratulação pelo transcurso do 29.º aniversário de Goiânia. Ao fazê-lo quero expressar os meus agradecimentos referindo-me especialmente os termos efusivos

com que soube Vossa Excelência expressar os sentimentos dessa ilustrada corporação. Goianos e Mato-grossenses são eles de uma mesma corrente de brasilidade e a compreensão que os une torna-se cada vez mais indissolúvel mercê dos problemas que os identificam na luta por um Brasil maior. Receba Vossa Excelência, Senhor Presidente, e transmite os aos seus dignos pares os meus votos de prosperidade para o grande povo cuiabano e a expressão da minha mais viva simpatia. Cordialmente, Hélio de Britto, Prefeito Municipal".

Empréstimo na Caixa Econômica para construir o Edifício do Município

O Prefeito Hélio de Britto encaminhou expediente à Caixa Econômica Federal solicitando o empréstimo de cento e vinte milhões de cruzeiros para fazer face à construção do Edifício da Municipalidade.

OFÍCIO AO CSCEI

O sr. Lizandro Vieira da Paixão, endereçou ao sr. Otilio Fonseca Filho, DD, Presidente do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, no Rio de Janeiro, o seguinte ofício:

"Senhor Presidente: Estamos encaminhando à consideração do Conselho Superior das Caixas Econômicas, para os devidos efeitos, cópias dos expedientes apresentados a esta Caixa, pelo sr. Chefe do Executivo Goianense.

Pretende o senhor Prefeito Municipal desta Capital um empréstimo de cento e vinte milhões de cruzeiros para a construção do prédio em que se instalará definitivamente a Administração do Município.

O assunto foi submetido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República que exarou o seguinte despacho: "Autorizo, na forma da Lei".

Esta Caixa, Senhor Presidente, não poderá, com os seus recursos apenas, atender à solicitação da Municipalidade Goianense. Daí o encarecermos a V. Excia. seja estudada, por esse Colendo órgão, a possibilidade de ser conseguido o numerário necessário à operação pleiteada, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, ou a outra entidade que o Conselho Superior determinar.

A oportunidade, queira V. Excia. Receber, atenciosas saudações, Lizandro Vieira da Paixão — Presidente da Caixa Econômica Federal, em Goiás.

ASSESSOR NO RIO

O Prefeito Hélio de Britto, determinou a ida do Diretor do Serviço de Relações Públicas, sr. Leon Nogueira Borba, ao Rio de Janeiro, para tratar do referido empréstimo junto às autoridades competentes. Espera o chefe do Executivo, que as demarches em torno do problema corra da melhor maneira possível, dando mais um passo para solucionar o grave problema de acomodação dos órgãos da municipalidade.

Curso de Aperfeiçoamento para Professores Municipais

No próximo mês de janeiro a Secretaria de Educação e Cultura ministrará para as professoras primárias do município um Curso de Aperfeiçoamento segundo normas adotadas pelo Programa de Assistência Brasileiro-Americana ao Ensino Elementar. O curso terá a duração de trinta dias e será orientado por três professoras do município que concluíram recentemente um estágio no PABAE.

O curso se destina a capacitar as professoras municipais em técnicas pedagógicas e terá seis disciplinas, inclu-

sive Noções de Psicologia da Criança e Metodologia. As aulas serão ministradas em dois turnos: pela manhã, aulas teóricas; à noite, aulas práticas.

CURSO DE VELAS

Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura está se realizando um curso de velas, com motivos natalinos, sob a orientação das professoras que fizeram estágio no PABAE. Esse curso de velas será também ministrado às professoras municipais que por sua vez ensinarão aos alunos.